



PORTARIA Nº 764, de 21 de junho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PLANALTINA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003026. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 392396

PORTARIA Nº 765, de 21 de junho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PLANALTINA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003043. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 392400

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 133/2023-SES/GO. Processo nº: 202300010019956. **Objeto:** Cessão de uso de 2 (duas) Câmara de conservação para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento do município Catalão de. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Catalão-GO. **Vigência:** 03/07/2023 a 04/07/2043. **Signatários:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio- Secretário de Estado da Saúde. Adib Elias Junior - Prefeito Municipal de Catalão-GO.

Protocolo 392381

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 122/2023-SES/GO. Processo nº: 202300010028290. **Objeto:** Cessão de uso de 01 (uma) Câmara de Conservação. Modelo: BT.1100/420 TOP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iaciara-GO. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionário:** Município de Iaciara-GO. **Vigência:** 03/07/2023 a 02/07/2043. **Signatários:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde. Wagner Nery Sampaio- Prefeita Municipal de Iaciara-GO.

Protocolo 392384

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações/GELIC - SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3482, e no site: www.comprasnet.gov.br.

P.E. N.º110/2023 Proc: 202300010023852 Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de produtos nutricionais, destinados ao Centro Estadual de Medicação de Alto Custo - CEMAC/SES-GO e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor estimado: R\$: 475.964,40

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 09:00 h do dia 05/07/2023 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 27/07/2023 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 04 de julho de 2023.

Natal de Castro - Gerente da GELIC/SES-GO

Protocolo 392341

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 232, de 03 de julho de 2023

Progressão funcional de servidores da carreira do Fisco, da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, nos termos da Lei Estadual nº 13.266, de 16 de abril de 1998.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas competências legais estabelecidas nos artigos 23 e 76, inciso VI da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta dos Processos SEI nºs 202300004054063, 202300004053478, 202300004054049 e 202300004051297, o disposto na Lei Estadual nº 13.266, de 16 de abril de 1998, que institui a carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia e fixa o valor dos subsídios dos cargos que a compõem, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.956, de 23 de setembro de 1998, em observância ao estabelecido nos artigos 29, 30 §§ 1º e 2º, 32 e 45 inciso II do Decreto Estadual nº 8.773, de 6 de outubro de 2016, em cumprimento dos requisitos à progressão por parte dos servidores abaixo descritos, atestado pelo Comitê de Avaliação de Desempenho, Aperfeiçoamento e Qualificação - CADAQ, considerando as manifestações favoráveis das Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes do DESPACHO Nº 1769/2022 - GAB (Código SEI nº 000031155482), de 10 de junho de 2022 e DESPACHO Nº 123/2022 - SEAD/GEIMP (Código SEI nº 000031155393), de 13 de maio de 2022, respectivamente, elaborados nos autos dos Processos SEI nºs 202200005010085 e 202200004019151,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir: